



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 3.744

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, foi aberta a Sessão Ordinária de Julgamento Virtual, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência do Exmo. Des. Amilcar Macedo e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum, Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Fernando Guerreiro de Lemos, Maria Emília Moura da Silva e Rodrigo Mohr Picon. Ausente por férias o Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Lipp João, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Verificada a existência de *quorum*, foram julgados os feitos constantes na pauta:

Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 0070462-32.2020.9.21.0003

Embargante: Brutus Azambuja Borges

Embargado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, desacolher os Embargos Declaratórios. Deu-se por impedido o Des. Mil. Rodrigo Mohr Picon, em razão de ter solucionado o recurso de representação no processo originário.

Apelação Criminal nº 0071029-03.2019.9.21.0002

Apelante: Sd. Francine da Silveira Moreira

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Revisora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, dar provimento ao recurso defensivo, ao fim de absolver a acusada, com fulcro no art. 439, b, do CPPM.

Agravo de Instrumento nº 0090012-51.2022.9.0000

Agravante: Estado do Rio Grande do Sul

Agravado: Sandro Fortes da Silva

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Agravo de Instrumento nº 0090010-81.2022.9.21.0000

Requerente: Vinicius Jahn Vargas

Requerido: BMRS. CRPO VRS

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, julgar prejudicado o recurso, corrigindo-se a autuação para classe Agravo de Instrumento.

Apelação Criminal nº 00701013-52.2019.9.21.0001

Apelante: Ministério Público

Apelado: Sd. Carlos Eduardo Gonçalves dos Santos

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Revisor: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, dar provimento ao apelo do Ministério Público para reformar a sentença absolutória e julgar procedente a denúncia para condenar o réu como incurso nas sanções do art. 299 do CPM à pena definitiva de seis meses de detenção, com a concessão de *Sursis* bienal, e declarar a extinção da punibilidade em face da prescrição da pretensão punitiva do estado, nos termos do art. 123, IV, c/c art. 125, VII, ambos do CPM.

Apelação Cível nº 0070175-75.2020.9.21.0001

Apelante: Círio Sehn Lopes

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal e, no mérito, por negar provimento à Apelação, bem como por majorar os honorários advocatícios para

R\$ 3.000,00 (Três mil reais), com base no artigo 85, §§ 2º e 11 do CPC, suspensa a exigibilidade em razão da AJG concedida.

Recurso Inominado nº 0070670-82.2021.9.21.0002- SIGILO

Recorrente: Ministério Público

Recorridos: A. dos S. L., W. de C. D., D. da S. R.

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Pleno decidiu, por maioria, corrigindo-se a autuação, dar provimento ao Recurso Inominado, deferindo-se o afastamento do sigilo dos registros telefônicos conforme requerido, vencidos a Desa. Mil. Maria Emília Moura da Silva e o Des. Mil. Rodrigo Mohr Picon, que negavam provimento a este Recurso Inominado, mantendo-se hígida a decisão proferida pela eminente magistrada substituta da Segunda Auditoria.

Agravo Interno Cível nº 0090127-09.2021.9.21.0000

Agravante: Jonas da Cunha

Agravado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Decisão: Retirado de pauta

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 18h, restou encerrada a Sessão Ordinária de Julgamento Virtual.

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Des. Amilcar Macedo
Presidente